



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
GABINETE DO PREFEITO
JUNTOS PODEMOS MAIS

Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE.
CEP 62.740.000, Tel. 0xx(88)34311210, Fax 34311306,
www.itapiuna.ce.gov.br, facebook.com/dariocehoelprefeito
CNPJ 07.387.509/0001-88, e-mail: gabinete.itapiuna@yahoo.com

LEI Nº 979

ITAPIÚNA, 04 DE ABRIL DE 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA** aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, promulgou e sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 362.199,52 (trezentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), para atender dispêndios que não foi contemplado na Lei Orçamentária Anual- LOA do corrente exercício na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 12.00 – SECRETARIA DE CULTURA

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 12.01 – SECRETARIA DE CULTURA

Dotação Orçamentária	Descrição		
1201	Secretaria de Cultura		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
0029	Apoio à Criação, Difusão e Fomento à		
1201.13.392.0029.2.100	Apoio e Promoção das Atividades Artísticas e Culturais		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00	Contribuições	Fonte- 1715000000	83.115,64
		Fonte- 1719000000	50.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	Fonte- 1500000000	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
GABINETE DO PREFEITO
JUNTOS PODEMOS MAIS

Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE.
CEP 62.740.000, Tel. 0xx(88)34311210, Fax 34311306,
www.Itapiuna.ce.gov.br, facebook.com/dariocoelhoprefeito
CNPJ 07.387.509/0001-88, e-mail: gabinete.itapiuna@yahoo.com

3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte- 1500000000	1.000,00
		Fonte- 1719000000	15.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte- 1716000000	30.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	Fonte- 1500000000	1.000,00
		Fonte- 1719000000	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte- 1500000000	1.000,00
		Fonte- 1719000000	2.742,56
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte- 1500000000	1.000,00
		Fonte- 1719000000	55.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte- 1715000000	55.244,18
		Fonte- 1716000000	30.097,14
		Fonte- 1719000000	30.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicação Direta		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte- 1500000000	1.000,00

Fonte: 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
GABINETE DO PREFEITO
JUNTOS PODEMOS MAIS

Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE.
CEP 62.740.000, Tel. 0xx(88)34311210, Fax 34311306,
www.itapiuna.ce.gov.br, facebook.com/dariocoelhoprefeito
CNPJ 07.387.509/0001-88, e-mail: gabinete.itapiuna@yahoo.com

Fonte: 1715000000 – Transf. Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

Fonte: 1716000000 – Transf. Dest. ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Set. da Cultura

Fonte: 1719000000 – Transf. da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

ÓRGÃO: 12.00 – SECRETARIA DE CULTURA

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 12.01 – SECRETARIA DE CULTURA

Dotação Orçamentária	Descrição		
1201	SECRETARIA DE CULTURA		
1201.13.392.0029.2.092	Realização das Festividades de Emancipação Política		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte- 1500000000	160.000,00
1201.13.392.0029.2.093	Realização de Eventos Turísticos, Culturais e de Tradições Populares		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte- 1500000000	83.000,00

Fonte: 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 13.00 – SECRETARIA DE ESPORTE

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 13.01 – SECRETARIA DE ESPORTE

Dotação Orçamentária	Descrição		
1301	SECRETARIA DE ESPORTE		
1301.27.122.0002.2.095	Gestão e Manutenção da Sec de Esporte		
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte- 1500000000	103.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
GABINETE DO PREFEITO

JUNTOS PODEMOS MAIS

Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE.
CEP 62.740.000, Tel. 0xx(88)34311210, Fax 34311306,
www.itapiuna.ce.gov.br, facebook.com/dariocoelhoprefeito
CNPJ 07.387.509/0001-88, e-mail: gabinete.itapiuna@yahoo.com

1301.27.812.0028.1.033	Construção, Ampl. e Reforma de Equipamentos Esportivos		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte- 1500000000	16.199,52

Fonte: 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar e/ou remanejar da dotação de que trata o art. 1º. desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, AOS 04 DE ABRIL DE 2024.


FRANCISCO DÁRIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

**Dispõe de Declaração de Publicidade da Lei
Municipal Nº 979/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica do Município – LOM, notadamente conferidas pelo art. 28 inciso X da Constituição do Estado do Ceará, combinando com as Leis Municipais nº 784/2016 de 28 de junho de 2016 e 791/2017 de 03 de janeiro de 2017. RESOLVE: Declarar e publicar mediante afixação no local (mural/flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Itapiúna **Lei Municipal nº 979/2024** de 04 de Abril de 2024, em cumprimento aos princípios legais da administração pública, ficando o referido documento para acesso e conhecimento de todo e qualquer cidadão.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE, em 04 de Abril de 2024.



FRANCISCO DÁRIO DE OLIVEIRA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL
Itapiúna-Ceará